

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 022/2002 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Sousa/Pb, Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva, a partir de 28.02.2002, referentes ao 1º período de 2002, aprazadas de 27.02 a 28.03.2002, restando-lhe um saldo de 29 (vinte e nove) dias, para serem usufruídos no período de 06.05 a 03.06.2002. Obs.: Ausente o Juiz Ruy Eloy, em gozo de férias regulamentares. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 07 de março de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO